



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 05/2023

REAJUSTA VALOR DA GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL ATRAVÉS DE “PRÓ-LABORE” PARA POLICIAIS MILITARES EM EFETIVA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da Gratificação Pecuniária Mensal através de “Pró-Labore” para Policiais Militares em efetiva Atuação nos Serviços de Fiscalização de Trânsito de Competência Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.136/19 de 06 de agosto de 2019 em seu artigo 2º, § 3º,

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado o valor do “Pró-Labore”, de R\$ 312,93 (trezentos e doze reais e noventa e três centavos) para R\$ 331,05 (trezentos e trinta e um reais e cinco centavos), com base no IPCA 2022 de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimo por cento).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei 2.316/19, de 06 de agosto de 2019.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Gazeta Palmeirense” em 03/02/2023. Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete